DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 561 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2004-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.487, de 24 de agosto de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 25.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contidas no art.5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.270/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 23 de agosto de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.039.2-528	Operação de Trânsito	3.3.90.36	121	25.000,00 25.000,00
TOTAL				25.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-530	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.16	121	25.000,00 25.000,00
TOTAL				25.000,00

Decreto nº 7.488, de 24 de agosto de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R$ 44.181,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.289/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 23 de agosto de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R$ 44.181,00 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 27.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-724	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	3.3.90.39	111	44.181,00 44.181,00
TOTAL				44.181,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 27.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.129.046.1-721	Modernização da Administração Tributária da Prefeitura do Natal			44.181,00
		3.3.90.14	111	2.000,00
		3.3.90.33	111	7.000,00
		3.3.90.35	111	4.000,00
		3.3.90.36	111	2.000,00
		4.4.90.51	111	12.000,00
		4.4.90.52	111	17.181,00
TOTAL				44.181,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.289/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 23 de agosto de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 24 de agosto de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.488

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	27.101 SEMUT	27.101 SEMUT
Anexo	I-Manutenção	IV-Projetos
Fonte	111	111
Meses		
Agosto	44.181,00	
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		44.181,00
Total	44.181,00	44.181,00

PORTARIA Nº 088/2004-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 248, da Lei 3.175, de 29.02.84, bem como a indicação constante no ofício nº 07 /04 - CE, datado de 19 de agosto de 2004.

RESOLVE:

Designar Wilson Luiz Cardoso e Judson Ribeiro Magalhães, para representarem o Clube de Engenharia do Estado do Rio Grande do Norte, no Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente CONPLAM, com mandato de 02 (dois) anos.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 089/2004-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 248, da Lei 3.175, de 29.02.84, bem como a indicação constante no ofício nº 02 /04, datado de 19 de julho de 2004.

RESOLVE:

Designar Paulo Sérgio de Oliveira de Araújo e João Batista de Andrade, para representarem o Sindicato dos Sociólogos do Estado do Rio Grande do Norte, no Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente CONPLAM, com mandato de 02 (dois) anos.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 090/2004-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 248, da Lei 3.175, de 29.02.84, bem como a indicação constante no ofício

nº 05 /04, datado de 23 de agosto de 2004.

RESOLVE:

Designar Davi Queiroz de Medeiros e Robspierre Dó Procópio, para representarem o Sindicato dos Economistas do Estado do Rio Grande do Norte, no Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente CONPLAM, com mandato de 02 (dois) anos.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito,

PORTARIA Nº 091/2004-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 248, da Lei 3.175, de 29.02.84, bem como a indicação constante no ofício nº 321 /04-R datado de 19 de agosto de 2004.

RESOLVE:

Designar Fabrício de Paula Leitão e Amadja Henrique Borges, para representarem a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente CONPLAM, com mandato de 02 (dois) anos.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 676/2004-A.P., de 05 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00085/2004-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020, de 15 de dezembro de 1998, e art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 42, de 19.07.2002, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal e art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, à funcionária LUZIA DE LOURDES FONSÊCA, matrícula nº 05.487-9, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a 22 anos de contribuição, acrescidos de 04 quinquênios conforme art. 12, § 6º Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 677/2004-A.P., de 05 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 22.528/2003-SEMAF,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 2º, 3º e 10, da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 020, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 4º da mesma Emenda, art. 76, XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 54, I, II e III, da Lei Complementar 42/2002 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal) à funcionária LUZIA MARIA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 08.954-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças-SEMAF, com proventos proporcionais a 15 anos de contribuição, acrescidos de 03 quinquênios nos termos do art. 12, § 6º da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 678/2004-A.P., de 05 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2415/2003-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 020, de 15 de dezembro de 1998, art. 76, XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 42/2002 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal) à funcionária LUCIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 06.315-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, com proventos proporcionais a 21 anos de contribuição, acrescidos de 04 quinquênios conforme art. 12, § 6º da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 706/2004-A.P., de 11 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00054/2004-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, art. 55, I, II, III, da Lei Complementar nº 042/2002 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal) ao funcionário MARIA SALETE SILVA DA COSTA, matrícula nº 05.367-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais-GASG, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, com proventos proporcionais a 24 anos de contribuição, acrescidos de 04 quinquênios, nos termos do art. 12, § 6º, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 707/2004-A.P., de 11 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 21.201/2004-SEMAF,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da mesma Emenda, art. 76, inciso, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, art. 55, I, II, III, da Lei Complementar nº 042/2002 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal) à funcionária FRANCISCA DA SILVA PEGADO, matrícula nº 08.771-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais-GASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, com proventos proporcionais a 17 anos de contribuição, acrescidos de 03 quinquênios conforme art. 12, § 6º, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 708/2004-AP, de 12 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da sua competência que lhe atribui o artigo 208, inciso I, da Lei nº 1.517/65, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2002 2ª Câmara, anexo ao processo nº 21.656/2000-SEMAF,

RESOLVE aplicar à servidora GILSON DA SILVA OSÓRIO, matrícula nº 65.166-8, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a pena de demissão, prevista no art. 204, da Lei 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo, capitulada no inciso II, § 1º do referido artigo.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 791/2004-AP, de 24 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 0950/2004-SEMOV;

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o artigo 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, o funcionário EDER JOSÉ BAROSH DO NASCIMENTO, matrícula nº 07.256-7, integrante do Grupo de Nível Médio-GNM, Padrão A, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação-SEMOV, pelo prazo de 01 (hum) ano.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 792/2004-AP, de 24 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 01546/2004-SME;

RESOLVE conceder nos termos do art, 40, inciso VII, da Lei Complementar nº 016/98 (Estatuto do Magistério) e art. 7º do Decreto nº 5.459/94, afastamento sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, o funcionário MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.911-8, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível D, da Secretaria Municipal de Educação, para participar do Curso de Especialização em Filosofia Metafísica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN, pelo período de maio de 2004 a novembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A N º 793/2004-AP, de 24 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1112/2003-SEGAP,

RESOLVE ceder ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora JUSSARA MOEMA VIEIRA, matrícula nº 2569-0, Técnico de Nível Médio-H1, lotada na Companhia de Serviços Urbanos de Natal-URBANA, para prestar serviços junto ao Programa de Atendimento ao Cidadão

da Secretaria de Estado do Trabalho, da Justiça e da Cidadania, cem ônus para o órgão cedente, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2004, até 31 de dezembro deste ano.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 794/2004-A.P., de 24 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 343/2004-SEGAP,

RESOLVE conceder nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 (Lei Eleitoral)combinado com o artigo 243 da Lei 1.517/65 de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), afastamento para candidatura à cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao funcionário JOSÉ LUIZ DE CASTRO CORTEZ, matrícula nº 05.579-4, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 03.07.2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 795/2004-AP, de 24 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 31.189/2004-SEMAF;

RESOLVE atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, período de agosto a dezembro de 2004.

FRANCISCO MARCOLINO DA COSTA, matrícula nº 00.299-2
JOSÉ AMÂNCIO DE MOURA, matrícula nº 05.691-0
FLÁVIO PIRES GALVÃO, matrícula nº 07.238-9

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 796/2004-AP, de 24 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 31.183/2004-SEMAF;

RESOLVE atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor SILVIO DA ROCHA MEDEIROS, matrícula nº 280-1, exercendo suas atividades na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, período de agosto a dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 797/2004-AP, de 24 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 002692/2004-SMS;

RESOLVE atribuir a gratificação por Local de Exercício GPL, ao servidor ITACI FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 22.444-8, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde SMS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 798/2004-AP, de 24 de agosto de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 002402/2004-SMS;

RESOLVE atribuir a gratificação por Local de Exercício GPL, a servidora MARIA IVONE DE ASSIS, matrícula nº 22.649-1, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde SMS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 799/2004-AP NATAL(RN), 19 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE destituir a servidora abaixo mencionada da função gratificada de médica do Programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 032, de 06 de julho de 2001, conforme descrição a seguir:

MARGARETH DANTAS VILAR MATOS, Médica, matrícula nº 22.683-1, da Unidade de Saúde da Família de José Sarney, a partir de 01 de setembro de 2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 718/2004-A.P., de 13 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.849/2004-SEMAF, de 13 de maio de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula nº 02.655-7, falecido(a) em 16 de abril de 2003, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/03, de 31/12/2003, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
ELAINE CRISTINA SANTOS DA COSTA	PENSÃO PERMANENTE	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 719/2004-A.P., de 13 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.845/2004-SEMAF, de 10 de maio de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 03.546-7, falecido(a) em 02 de maio de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/03, de 31/12/2003, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
MARIA JÚLIA DA SILVA	PENSÃO PERMANENTE	50,00%
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	PENSÃO TEMPORÁRIA	50,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 720/2004-A.P., de 13 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.840/2004-SEMAF, de 10 de maio de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, GERALDO TEIXEIRA GOMES, matrícula nº 07.307-5, falecido(a) em 12 de abril de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/03, de 31/12/2003, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-

servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
MARIA DAS GRAÇAS EMILIANO GOMES	PENSÃO PERMANENTE	50,00%
CARLOS DANIEL EMILIANO GOMES	PENSÃO TEMPORÁRIA	50,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 721/2004-A.P., De 13 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.882/2004-SEMAF, de 17 de maio de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, JOSÉ COUTINHO MADRUGA, matrícula nº 03.589-1, falecido(a) em 15 de abril de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/03, de 31/12/2003, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
JOANNA DARC MEDEIROS SOARES MADRUGA	PENSÃO PERMANENTE	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 722/2004-A.P., de 13 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.879/2004-SEMAF, de 17 de maio de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, EUFRÁSIO VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 06.901-9, falecido(a) em 09 de abril de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/03, de 31/12/2003, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
MARIA DAS DORES A. DO NASCIMENTO	PENSÃO PERMANENTE	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 723/2004-A.P., de 13 de agosto de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 22.102/2004-SEMAF, de 04 de junho de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, GERALDO FRANCISCO DE FRANÇA, matrícula nº 03.496-7, falecido(a) em 16 de maio de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/03, de 31/12/2003, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
MARIA VALDETE HONÓRIO DE FRANÇA	PENSÃO PERMANENTE	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 724/2004-A.P., de 13 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.606/2003-SEMAF, de 06 de maio de 2003,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, CÍCERO FERNANDES CAMPOS, matrícula nº 39.115-1, falecido(a) em 15 de abrilo de 2003, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/03, de 31/12/2003, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
MARIA FERNANDES CAMPOS	PENSÃO PERMANENTE	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 725/2004-A.P., de 13 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 22.249/2004-SEMAF, de 15 de junho de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, SEVERINO FIRMINO LUCAS, matrícula nº 03.001-5, falecido(a) em 30 de maio de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/03, de 31/12/2003, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
MARIA DAS DORES SILVA LUCAS	PENSÃO PERMANENTE	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 499/2004-A.P., de 14 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.289/2004-SEMAF, de 05 de março de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, HERCULANO FRANCISCO FILHO, matrícula nº 03.587-4, falecido(a) em 12 de maio de 2000, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
MARIA GOMES DA SILVA	PENSÃO PERMANENTE	33,33%
IRANDIR BATISTA DA SILVA	PENSÃO PERMANENTE	33,33%
ZULEIDE FRANCISCA DA SILVA	PENSÃO PERMANENTE	33,33%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
Republicada por incorreção.

P O R T A R I A Nº 502/2004-A.P., de 14 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.514/2004-SEMAF, de 12 de abril de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, DARILENE BRANDÃO MARTINS, matrícula nº 07.673-2, falecido(a) em 22 de março de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao

disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
EDGAR MARTINS DE PAIVA	PENSÃO PERMANENTE	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Governo Federal do FPM no valor de R$ 1.515.075,68(Um milhão quinhentos e quinze mil setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente ao 2º decêndio do mês em curso, para despesas da PMN.

Natal, 20 de agosto de 2004.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Republicada por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas a LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades TOMADA DE PREÇOS e CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente

Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
31.141/04	051/04-SEMTAS	Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática.	09.09.04	09:00
Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
31.273/04	175/04–SEMSUR	Aquisição de adubos, insumos e venenos.	01.09.04	09:00
31.236/04	176/04–SEGAP	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de passagens terrestres.	01.09.04	11:00

Natal, 24 de agosto de 2004.
A COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PMN/SEMAF
Contratado: SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem(SENAC) para ministrar curso de informática: " Aplicativos de Informática".
Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Vigência: Terá vigência a partir de 09/08/04 à 20/09/04, com carga horária de 60h semanais, admitindo-se a sua prorrogação, desde que acordado pelas partes.
Atividade: 04.128.001.2-574 Capacitação de Servidores.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 111 Anexo:I

Republicado por incorreção.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO SUBCONTRATO Nº 010/04

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
SUBCONTRATADO: SÃO LUIZ TURISMO LTDA
OBJETO Prestação da locação 01 (Hum) Ônibus, para transporte de funcionários
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 Inc. I, b, § § 1º, 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 23.08.2004 e término em 31.12.2004.
VALOR MENSAL: Importância de R$ 1.374,52 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos.)
ATIVIDADE: 15.452.001 2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: MIGUEL ALEXANDRE AS ROSSI
SUBCONTRATADO: LUIZ GONZAGA CAMPELO
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA
Natal, 23 de Agosto de 2004

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 034/04 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: SANTOS & FERNANDES LTDA.
OBJETO: As partes contratantes adita a Clausula Segunda do contrato nº 034/04
FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 65, Inciso I, § §, 1, 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 17.08.2004.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO : EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA
Natal, 18 de Agosto de 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: B.K.L. Construções Ltda.
OBJETO: aquisição de material elétrico para as festividades e eventos juninos, no corrente ano, em toda a área da capital, na conformidade do processo licitatório n°30.686/04 convite n°112/04.
VALOR: R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 3.3.90.30 SUB-ELEMENTO: 14
ANEXO: VI
FONTE: 127
BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "b" da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas — Contratante
B. K. L. Construções Ltda. — Contratada

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Comercial Brasil Representações e Serviços Ltda.
OBJETO: aquisição de material de informática, referente aos itens 01, 03, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, na conformidade do processo licitatório n° 30.800/04 convite n°121/04.
VALOR: R$ 934,42 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-261
ELEMENTO: 3.3.90.30 SUB-ELEMENTO: 07
ANEXO: VI
FONTE: 127
BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "b" da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas — Contratante
Comercial Brasil Representações e Serviços Ltda — Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 70.796/04
NOME DO CREDOR: C. M. C. Comércio e Serviços Ltda
CNPJ/CPF: 02.522.048/0001-95
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVÃO, 988, LAGOA SECA, NATAL/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ANEXO: VI
FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 60
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Natal/RN, 20 de agosto de 2004.

Ordenador da despesa – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: Estilo Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual. Segundo Aditivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo para conclusão para os serviços da Licitação n° 036/03, Tomada de Preços – Processo n° 30.486/03, fica prorrogado por mais 07 meses contados a partir de 01/09/2004 a 28/02/2005.
VALOR ORIGINÁRIO: R$ 81.660,28 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.412.001.2-261
ELEMENTO: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 99
FONTE: 111
ANEXO: III
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas — Contratante
Estilo Construções Ltda. — Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato nº 145/04
Processo nº: 001663/04
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUNES & RIBEIRO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de engenharia visando reparos e manutenção física dos imóveis locados e próprios, onde funcionam as Unidades de Saúde CECLIN, CS. Neopolis, US. Nova Cidade, FENAT, Clinica Odontológica I, Clinica Odontol.ogica II, US. Pirangi, USF. Santa Catarina, USF Nova Natal I, USF Nova Natal II, DMP e US. Planalto, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 02.08.2004 à 15.09.2004
Valor Total: R$ 135.711,54 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e cinqüenta e quatro centavos), em duas medições, sendo a 1ª medição com 15(quinze) dias após a assinatura do contrato e a 2ª medição com 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.302.034.1.409
Elemento: 33.90.39 e 44.90.39
Sub Elemento: 07
Fonte: 126
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Yeike Oliveira e Silva Ribeiro - Pela Contratada
Alessandro Nunes Ribeiro - Pela Contatada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de R$: 28.780,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais), destinada ao PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL JORNADA AMPLIADA.

Nata/RN, em 23 de agosto de 2004.

Maria Albanisa da Silva
Secretária Adjunta/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art.2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTICAMOS os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de 36.000,00(trinta e seis mil reais), destinada a execução dos Serviços Assitênciais de Ação Continuada: Programa de Atenção Integral à Família.

Natal/rn, 23 de Agosto de 2004

Maria Albanisa da Silva
Secretária Adjunta/SEMTAS

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A Sra. LIANA CAVALCANTI BEZERRA DE MELO, CPF :003.380.874-00, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 13/07/2004, através do Processo Nº. 23077.007984/2004-01, o licenciamento ambiental para um comércio varejista de ferramentas e assistência técnica. Localizado no Largo Interventor Ubaldo Bezerra, 1945 - Candelária, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

EDITAL N. º 023/2004 - SEMAF/STTU

EMENTA: Convocação do psicólogo contratado pelo candidato, objetivando tomar ciência das razões do resultado da inaptidão, por meio da conferência dos testes aplicados para que, em seguida, possa receber o Laudo de Inaptidão do Exame de Psicotécnico (4ª fase) para o cargo de Agente de Trânsito de Natal.

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 021/2004 AP, de 12 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município do Natal do dia 15 de janeiro de 2004, do Ex.mo Sr. Prefeito do Município de Natal, através do respectivo Presidente e em cumprimento ao disposto no capítulo 12, itens 12.1 ao 12.6, do Edital nº 021/2004-SEMAF/STTU (DOM 06/07/2004), bem como o edital nº 001/2004 SEMAF/STTU, capítulo XII Dos Recursos, item 11, Edição DOM de 16, 20 e 21/01 e 03/02/2004, torna público e convoca os psicólogos, abaixo mencionados, para comparecerem no dia 01 de setembro de 2004 na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte FESMP/RN, situada na Rua Ângelo Varela, 1030 Tirol, Natal/RN, no horário abaixo discriminado, com a finalidade de receberem o laudo de inaptidão e tomar ciência das razões do resultado:

Nº do Recurso Administrativo	Nº de Inscrição	Identidade	Candidato	Psicólogo(a)	Horário
002/2004 – AT	5064	2462099 SSP/RN	George Adriano da Silva Freire	Nilza Maria Molina Mendes – CRP – 13/0036	9h
003/2004 – AT	14492	1733718 SSP/RN	Antônio Manaildo de Holanda		
004/2004 – AT	10635	1617197 SSP/RN	Ailson Araújo da Silva		
005/2004 – AT	14393	002057551 SSP/RN	Francisco Severiano de Carvalho Neto		
006/2004 – AT	34891	1573422 SSP/RN	Sérgio Rodrigues		
007/2004 – AT	10719	1072730 SSP/RN	Cláudio Ribeiro de Souza		
008/2004 – AT	10524	1550507 SSP/DF	Alexandre Willians Costa Câmara		
009/2004 – AT	10091	1538694 SSP/RN	Sebastião Dantas Gomes		
010/2004 – AT	06195	875935 SSP/RN	André Barbalho da Silva		
011/2004 – AT	7811	1147771 SSP/RN	Austerliano Bezerra de Medeiros		
012/2004 – AT	10157	002047102 SSP/RN	Márcio Viana de Medeiros		
013/2004 – AT	18881	1173665 SSP/RN	Aroldo Lucas Felipe		
014/2004 – AT	20333	1728560 SSP/RN	Anderson Getúlio de Araújo		
015/2004 – AT	07078	876038 SSP/RN	Irineu Lima da Silva	Suzana Bezerra Rocha – CRP - 13/3582	8h
017/2004 – AT	17859	001708769 SSP/RN	Marcos Aurélio Garcia de Lemos	Edna Leite F. de Oliveira – CRP - 13/0465	8h30min

Registre-se e publique-se.

Natal, 23 de agosto de 2004.

Júlia Moura Rebouças Leite
Presidente da Comissão Especial do Concurso

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br